



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

PORTARIA N.º 63/2018

Disciplina a suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais relativos aos processos que tramitam na Vara Criminal, Infância e Juventude e Execuções Criminais, da Comarca de Ubá.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO, em substituição, DA COMARCA DE UBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 137, de 13 julho de 2011, que "regulamenta o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentando pela Lei n.º 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências",

CONSIDERANDO que o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0 já está integrado em todos os Tribunais do país e representa uma ferramenta que possibilita o registro e a consulta de informações sobre mandados de prisão;

CONSIDERANDO que, para cumprir determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, visando à implantação do BNMP 2.0, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG definiu um plano de ação para o cadastramento dos mandados de prisão cumpridos e em aberto no estado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular Conjunto da Presidência do TJMG n.º 1/GAPRE/2018, de 5 de julho 2018, que orienta sobre a implantação do BNMP 2.0 no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade da suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na VARA CRIMINAL, INFÂNCIA e JUVENTUDE e EXECUÇÕES CRIMINAIS desta Comarca, para a execução dos trabalhos de lançamento de dados de prisões no BNMP 2.0;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de erro material na Portaria n.º 62/2018, expedida no dia 13 de julho de 2018;

RESOLVE:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

RETIFICAR, a Portaria n.º **62/2018** de modo que, onde se lê "Art. 1.º O atendimento externo e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE e EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de Ubá/MG ficam suspensos, no período de 16 a 30 de julho de 2018", "**leia-se no período de 16 a 20 de julho de 2018**".

Dado e passado nesta cidade de Ubá/MG, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Publicar. Registrar. Cumprir.

THIAGO BREGA DE ASSIS
Juiz de Direito Diretor do Foro, em substituição

Thiago Brega de Assis
JUIZ DE DIREITO